

Adenda ao Contrato de Autonomia

1. Identificação da alteração pretendida

Dois dos objectivos operacionais foram definidos com base em dados incorretos. Assim haverá necessidade de proceder à sua retificação e alterar o respetivo texto.

Emenda 1

- As tabelas seguintes, referentes à diferença entre a taxa de sucesso da escola e a taxa de sucesso nacional, constantes da página 3 do contrato de autonomia, deverão ser substituídas pela tabela “Médias dos exames nacionais”.

DIFERENÇA ENTRE A TAXA DE SUCESSO DA ESCOLA E A TAXA DE SUCESSO NACIONAL (TSE - TSN)

ENSINO BÁSICO				
Ano	TSE-TSN			Média da TSE-TSN
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
2009/2010	13,8	11,0	4,1	9,63
2010/2011	14,7	1,8	10,4	8,97
2011/2012	15,2	8,2	9,1	10,83
2012/2013	11,1	6,6	16,2	11,30

ENSINO SECUNDÁRIO				
Ano	TSE-TSN			Média da TSE-TSN
	10.º ano	11.º ano	12.º ano	
2009/2010	7,0	4,2	13,8	8,33
2010/2011	3,9	6,1	19,5	9,83
2011/2012	1,6	1,1	13,6	5,43
2012/2013	4,9	5,2	11,7	7,27

Médias dos exames nacionais						
Ano	Ensino Básico			Ensino Secundário		
	Média Nacional (MN)	Média Escola (ME)	ME-MN	Média Nacional (MN)	Média Escola (ME)	ME-MN
2012	2,80	3,18	0,38	104,67	111,37	6,70
2013	2,52	2,92	0,4	98,80	113,76	14,96
2014	2,82	3,29	0,47	108,70	118,84	10,14

Fonte: MISI

Emenda 2

- Na cláusula 2.^a - Objetivos operacionais, no Domínio I. Ensino aprendizagem.

Onde está:

A. Promoção do Sucesso escolar

1. Taxa de sucesso no 3.º ciclo superior em 8 % à taxa de sucesso nacional.
2. Taxa de sucesso no secundário superior em 6 % à taxa de sucesso nacional.
3. Manter resultados globais nos exames nacionais superiores à média nacional.

Deve estar:

A. Promoção do Sucesso escolar

1. Manter a média das classificações em exames nacionais, alunos internos, no 3.º ciclo, superior em 0,4/5 à média nacional.
2. Manter a média das classificações em exames nacionais, alunos internos, no ensino secundário, superior em 10/200 pontos em relação à média nacional.
3. Deverá ser retirado.

Emenda 3

- Na cláusula 3, na tabela:

Onde está:

Manter a taxa de sucesso no 3.º ciclo superior em 8% à taxa de sucesso nacional.

Manter a taxa de sucesso no secundário superior em 6% à taxa de sucesso nacional.

Manter resultados globais nos exames nacionais superiores à média nacional.

Deve estar:

Manter a média das classificações em exames nacionais, alunos internos, no 3.º ciclo, superior em 0,4/5 à média nacional.

Manter a média das classificações em exames nacionais, alunos internos, no ensino secundário, superior em 10/200 pontos em relação à média nacional.

2. Fundamentação da alteração identificada

O cálculo da média da taxa de sucesso da escola foi feito sem atender ao número de turmas por ano. Havendo um número de turmas distinto nos diferentes anos não se devia ter feito a média aritmética das taxas de sucesso dos diferentes anos de escolaridade (7.º, 8.º e 9.º anos). Por outro lado, percebemos que os dados disponibilizados pela MISI não respeitavam à média da taxa de sucesso do 3.º ciclo mas de todo o ensino básico. Por esta razão estávamos a comparar a média da escola no 3.º ciclo com a média de todo o ensino básico. Ainda solicitamos à MISI os dados referentes ao 3.º ciclo mas estes não foram trabalhados pelo que não os podem disponibilizar.

3. Data da aprovação da Adenda em Conselho Geral - 4 de dezembro de 2014

Presidente do Conselho Geral

Diretora

Carla Ferreira

Lurdes Ruivo